

CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO



COMPULASER
Digital e Offset

Prezados Colaboradores,

A Compulaser é baseada em alguns valores:

ÉTICA – QUALIDADE – INOVAÇÃO – TRANSPARÊNCIA – INTEGRAÇÃO – DISCIPLINA –
COMPROMETIMENTO – CREDIBILIDADE

Para que possamos manter nossos valores sempre em prática seja por seus colaboradores, clientes e fornecedores, fazemos questão de buscar novas metodologias que transmitam transparência priorizando sempre a ética.

Desta maneira a Compulaser apresenta a seus colaboradores, parceiros e ao público geral o seu Código de Conduta Anticorrupção.

Contamos com a dedicação e empenho de todos para colocarmos mais este projeto em prática.

Renato Oliveira
Diretor



OBJETIVO

A Compulaser está comprometida a adotar normas que possam transmitir ainda mais transparência e integridade aos nossos clientes, fornecedores e colaboradores, buscando combater e evitar qualquer forma de corrupção.

Independente de nível hierárquico e cargo que exerça, deverão acompanhar a implantação do projeto e estarem de acordo e envolvidos com o Código. Lembrando que a falta de cumprimento do mesmo acarretará punições ao colaborador e até mesmo resultar em demissão.

Para isso, é de extrema importância entender alguns termos.

CORRUPÇÃO

Corrupção é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos. Em nosso Código, podemos entender como oferecimento ou promessa de vantagens indevida ao colaborador.

Todas as vezes que se sentir na dúvida sobre tratar ou não de corrupção sobre uma determinada “oferta”, faça a si mesmo essas perguntas:

1. O que vou oferecer/prometer é vantajoso ao funcionário ou a empresa?
2. Tenho a intenção de receber algo em troca pessoalmente?

PRESENTES / BRINDES

É expressamente vedado dar ou receber qualquer presente em dinheiro.

Os únicos itens que podem ser aceitos são brindes promocionais sem ou com baixo valor de mercado, que contenha o logotipo da empresa. Caracterizando ser um brinde distribuído para outras empresas igualmente.

Qualquer convite para festas, shows, almoços, jantares, não poderão ultrapassar o valor de R\$150,00 (duzentos e cinquenta reais). Esse tipo de entretenimento oferecido pode ser considerado vantagem indevida caso a intenção seja obter/contratar negócio, praticar ou omitir quaisquer tipo de informação.

Todos os pedidos/oferecimentos, deverão ser comunicados ao Departamento Pessoal para analisar os riscos que essa ação possa gerar, se gerar.

NORMAS E CONTROLES CONTÁBEIS

A Compulaser deverá manter livros e registros contábeis que reflitam de forma exata e adequada todas as transações.

Sendo assim, realizada de maneira transparente e detalhada, refletindo a realidade de todos os gastos e pagamentos feitos pela empresa.

CONFLITO DE INTERESSE

Acontece quando surgem interesses pessoais de forma direta ou indireta, nesta situação, o colaborador se sente na posição de influenciar decisão ou situação que possa produzir ganho para ele ou para membros da família/amigos.

Por exemplo:

Contratar fornecedor em decorrência de vantagem por ele oferecida, tal como viagens, almoços, jantares, cursos ou treinamentos;

Agir para beneficiar a si próprio ou parente, dependentes, amigos ou associados em prejuízo da Compulaser;

Suborno de fornecedores para ganhar determinado negócio;

Falsificar, ou destruir documentos ou livros contábeis da empresa;

Fornecimento de vantagem a um intermediário (por exemplo, um empregado de cliente), sem o conhecimento de seu superior, com a intenção de influenciar a conduta comercial do superior;

Aceitar comissão em razão do cumprimento de qualquer obrigação.

INFORMAÇÕES / DÚVIDAS / DENÚNCIAS

Caso tenha qualquer dúvida, qualquer tipo de informação ou até mesmo denunciar alguma ação duvidosa (de maneira sigilosa), entre em contato com a Daniela Oliveira - Departamento Pessoal ou Renato Oliveira – Diretor.

Estaremos à disposição sempre!

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DEPARTAMENTO: _____ DATA ADMISSÃO: __/__/____